

**PROJETO DE LEI Nº**

**DE 2017**

**(Do Sr. Professor Victório Galli)**

***Dispõe sobre a suspensão e perda compulsória de seus vencimentos até o trânsito em julgado, dos Senadores e Deputados Federais, que tiverem sido afastados inicialmente de suas funções por processo judicial.***

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

Art. 1º Fica suspenso os vencimentos compulsoriamente até o trânsito em julgado do Senador da República e do Deputado Federal que tiverem sido afastados inicialmente de suas funções por processo judicial.

§ 1º Transitado em julgado, e sendo-lhe absolvido, lhes será restituído todos seus salários.

§ 2º Caso haja condenação transitada em julgado, não terá direito aos vencimentos suspensos e perderá seus direitos políticos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Este projeto de lei é fundamental para a democracia e para o contribuinte brasileiro que paga a conta de todos nós aqui do Congresso. A população não aguenta mais manter salários de parlamentares envolvidos em escândalos e que estão afastados de suas funções recebendo seus proventos.

Esta proposta visa acabar com essa regalia. Se o parlamentar for afastado de suas funções por força judicial deverá compulsoriamente suspender seus vencimentos e só após conferido sua inocência no processo judicial ter o direito retroativo aos salários vencidos.

São propostas como essa sem muita enrolação legislativa que precisamos aprovar aqui no Congresso Nacional, para que a sociedade tome conhecimento que estamos cortando na própria carne e que não há mais espaço nessa seara para os parlamentares mal-intencionados.

Rogo aos nobres pares seja aprovada essa matéria a fim de que possamos fazer justiça a quem paga nossos salários, resgatando aos poucos a confiança da sociedade brasileira, que acima de tudo quer vê seus representantes de comportamento probo e de espírito republicano.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2017

**Deputado Professor Victório Galli**  
**Líder PSC**